



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.884/2013

Autoriza o desdobramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o desdobramento de uma área de terras, pertencente a **Gilberto Sanches Matos e Marina Alves de Assis Matos**, sito a Rua Pastor Colares (Antiga Rua Projetada, 02), Loteamento Lar Espírito Santense, Município de Alegre-ES, medindo área total de 312,50 m² (trezentos e doze e cinquenta centímetros quadrados), em 02(duas) áreas imóveis distintas, de acordo com memorial descritivo e pareceres às fls. 08,09,14,15,17,18,19,20 e 21 constante do processo administrativo nº 593/2013:

Imóvel "A" - com área total de 153,36m²; contendo um imóvel edificado.

Imóvel "B" - com área total de 159,14m², contendo um imóvel edificado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de Abril de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

CARLOS RENATO VIANA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbanos e Serviços Públicos